



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

WELLISON MOREIRA CORDEIRO

Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Secretária

BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária

MARICLÉCIA GOMES E SILVA

Secretária de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0219/2021 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À JANELMA ALVES DOS SANTOS

Dispõe sobre: Concessão de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública JANELMA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0877-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 24 de novembro de 2021 e término em 24 de março de 2022, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 25 de novembro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20211125050202 - Data/Hora Publicação: 25/11/2021 17:05:58

CONTRATO

NOTIFICAÇÃO CONTRATO - PROCESSO Nº 00038/2019 - REF.: TP 00005/2019

Processo nº 00038/2019.
Ref.: TP 00005/2019.
Contrato administrativo nº: 00090/2019.

Assunto: Reparação de obra (UBS GREGÓRIO SIMPLÍCIO DA COSTA).

Destinatários: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI CNPJ Nº 31.615.295/0001-34

FLAVIANO CORREIA DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº 103.557.204-42

O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.740.466/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, CEP 58.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, e pela Procuradoria Jurídica Municipal, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da reforma da UBS GREGÓRIO SIMPLÍCIO DA COSTA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2019, onde a empresa CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI configura como CONTRATADA. Venho notificá-los oficialmente, de grave incidente ocorrido em 22/11/2021, no qual ocorreu o desabamento de parte da obra executada por meio deste contrato em referência. Ocasionalmente graves riscos aos usuários da unidade e prejuízos ao serviço público de saúde municipal.

1. Nessa medida, atentando-se às cláusulas contratuais e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar a CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI a manifestar-se sobre os fatos ocorridos no prazo de 48h a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, através dos seguintes endereços eletrônicos: procuradoria@pedralavrada.pb.gov.br e licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.

2. Determinando ainda, com fundamento nas normas de direito público que regem os contratos administrativos, o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para início das obras de reparos, em razão da urgência dos serviços de saúde prestados na UBS Gregório Simplício Da Costa à população local.

3. A presente notificação tem por objetivo a resolução extrajudicial e amigável dos reparos, garantido a celeridade adequada ao interesse público envolvido. Sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas a partir da abertura de processo administrativo próprio que garanta à contratada e aos responsáveis o exercício do devido contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O presente ato não impedirá futura apuração das responsabilidades em âmbito administrativo, cível ou criminal. Além das devidas comunicações ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, caso devidamente apuradas irregularidades ensejadoras de danos ao erário e ao interesse público coletivo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,
José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Sávio Lacerda de Sousa
Procurador Jurídico Municipal – PJM
Portaria nº 120/2020-GP
OAB/PB 25.226

Pedra Lavrada – Paraíba, 25 de novembro de 2021.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20211125064110 - **Data/Hora Publicação:** 25/11/2021 17:17:19
